



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2342

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Ato Adjudicatório - Processo Administrativo nº 090/2020 Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2020.
- Ato Homologatório - Processo Administrativo nº 090/2020 Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2020.
- Ata de Registro de Preços Nº 052/2020/SRP Pregão Presencial para registro de preço Nº 020/2020/SRP Processo Administrativo Nº 090/2020 – Empresa: José Carlos Pessoa da Silva-ME.
- Ata de Registro de Preços Nº 053/2020/SRP Pregão Presencial para registro de preço Nº 020/2020/SRP Processo Administrativo Nº 090/2020 – Empresa: Baitinga Materiais de Construção LTDA.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

#### ATO ADJUDICATÓRIO

**ADJUDICO** o presente procedimento consubstanciado através do Processo Administrativo nº 090/2020 e da licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2020, tipo menor preço por lote, na forma do inciso XX, do art. 4º, da Lei 10520/02, que concluiu como vencedoras as empresas: **JOSÉ CARLOS PESSOA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.085.687/0001-80, com sede na Rua Raulindo Souza, nº 13, Parque dos Umbuzeiros, cidade Milagres-BA, CEP 45.315-000, Valor Global de R\$ 877.130,00 (oitocentos e setenta e sete mil cento e trinta reais), referente aos lotes, Lote I – R\$ 163.000,00, lote II- R\$ 55.000,00, lote III – R\$ 80.750,00, lote IV- R\$ 40.000,00, lote V- R\$ 114.000,00, lote IX – R\$ 95.380,00, lote XI- R\$ 148.000,00, lote XII – R\$ 91.000,00 e lote XXVII – R\$ 90.000,00; **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.871.835/0001-69, com sede na, Avenida Lomanto Júnior, 417, Centro, Amargosa-BA, com valor total global de R\$ 1.892.392,72 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setenta e dois centavos), referente aos lotes, lote VI- R\$ 202.170,00, lote VII- R\$ 14.878,00, lote VIII – R\$ 6.170,00, lote X – R\$ 43.192,00, lote XIII- R\$ 57.123,50, lote XIV – R\$ 43.007,00, lote XV – R\$ 195.220,00, lote XVI- R\$ 26.770,90, lote XVII – R\$ 13.035,10, lote XVIII – R\$ 48.640,50, lote XIX – R\$ 82.133,10, lote XX – R\$ 90.808,00, lote XXI- R\$ 37.990,00, lote XXII- R\$ 134.943,00, lote XXIII- R\$ 90.039,50, lote XXIV – R\$ 55.013,80, lote XXV – R\$ 90.738,32 e lote XXVI- R\$ 720.520,00, para que a **ADJUDICAÇÃO**, neles referidas produza seus efeitos jurídicos e Legais.Milagres-Bahia, 01 de setembro de 2020.**Áira Pryscila Cajaiba Ribeiro**.  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### ATO HOMOLOGATÓRIO

**HOMOLOGO** o presente procedimento consubstanciado através do Processo Administrativo nº 090/2020 e da licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2020, tipo menor preço por lote ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na forma do Inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, que concluiu como vencedoras as empresas: **JOSÉ CARLOS PESSOA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.085.687/0001-80, com sede na Rua Raulindo Souza, nº 13, Parque dos Umbuzeiros, cidade Milagres-BA, CEP 45.315-000, com valor global de R\$ 877.130,00 (oitocentos e setenta e sete mil cento e trinta reais), referente aos lotes, Lote I – R\$ 163.000,00, lote II- R\$ 55.000,00, lote III – R\$ 80.750,00, lote IV- R\$ 40.000,00, lote V- R\$ 114.000,00, lote IX – R\$ 95.380,00, lote XI- R\$ 148.000,00, lote XII – R\$ 91.000,00 e lote XXVII – R\$ 90.000,00; **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.871.835/0001-69, com sede na, Avenida Lomanto Júnior, 417, Centro, Amargosa-BA, com valor global de R\$ 1.892.392,72 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setenta e dois centavos), referente aos lotes, lote VI- R\$ 202.170,00, lote VII- R\$ 14.878,00, lote VIII – R\$ 6.170,00, lote X – R\$ 43.192,00, lote XIII- R\$ 57.123,50, lote XIV – R\$ 43.007,00, lote XV – R\$ 195.220,00, lote XVI- R\$ 26.770,90, lote XVII – R\$ 13.035,10, lote XVIII – R\$ 48.640,50, lote XIX – R\$ 82.133,10, lote XX – R\$ 90.808,00, lote XXI- R\$ 37.990,00, lote XXII- R\$ 134.943,00, lote XXIII- R\$ 90.039,50, lote XXIV – R\$ 55.013,80, lote XXV – R\$ 90.738,32 e lote XXVI- R\$ 720.520,00, para que a **HOMOLOGAÇÃO**, neles referidas produza seus efeitos jurídicos e Legais. Milagres-Bahia, 01 de setembro de 2020. **Cézar Rotondano Machado**. Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020/SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, com sede na Praça Antônio Balbino, s/n, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **JOSÉ CARLOS PESSOA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.085.687/0001-80, com sede na Rua Raulindo Souza, nº 13, Parque dos Umbuzeiros, cidade Milagres-BA, neste ato representada por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 090/2020, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2020, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é seleção das melhores propostas para coleta de preços para formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Milagres-Ba pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

### 2. DO PREÇO.

2.1. Os itens que estão em tabela anexo especificados foram adjudicados, no valor global de **R\$ 877.130,00 (oitocentos e setenta e sete mil cento e trinta reais)**, referente aos lotes, I, II, III, IV, V, IX, XI, XII e XXVII.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### 3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.2. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

3.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.3, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

#### 4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

#### 5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 30 (trinta) dias a entrega da nota fiscal.

5.2. O pagamento será realizado por crédito em conta a ser informada pela contratada por meio de ordem bancária e/ou transferência, respeitando subitens dispostos no item 10 "Condições de Pagamento", constante no edital.

#### 6. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 No interesse da Prefeitura Municipal, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A obrigação decorrente do fornecimento de bens constantes da Ata de registro de preços, que terá força de contrato, celebradas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR observará as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. O MUNICÍPIO dispensa a celebração e termo de contrato substituindo pela Ata de registro de preço, consoante disposto no item anterior nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

### 8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

8.1. O objeto do presente processo licitatório será recebido pelo responsável pela unidade onde deveser entregue.

8.1.2 Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designada o **Servidor RAMON OLIVEIRA ALMEIDA – Matrícula nº19.650, CPF nº 025.665.535-99** para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

8.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do pedido.

8.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

### 9. DAS PENALIDADES.

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

9.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

9.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

9.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

9.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

### 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

da Lei nº 8.666/93.

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

11.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Milagres, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### 12. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Milagres/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Milagres, 02 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE MILAGRES/BA**  
Cezar Rotondano Machado  
Prefeito Municipal

**CARLOS PESSOA DA SILVA-ME**  
CNPJ: 09.085.687/0001-80

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020/SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020/SRP**  
**ANEXO I**

Valor global de R\$ 877.130,00 (oitocentos e setenta e sete mil cento e trinta reais), referente aos lotes, I, II, III, IV, V, IX, XI, XII e XXVII, conforme tabela abaixo:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CIMENTO CP-II 50KG	Poty	UNID	4.000,00	34,50	138.000,00
2	CIMENTO BRANCO KG	Concreforte	UNID	50,00	2,52	126,00
3	CAL - PC - 20KG	Damaceno	UNID	500,00	16,00	8.000,00
4	CAL - PC - 50KG	Dureforte	UNID	300,00	29,58	8.874,00
4	ARGAMASSA AC-I - 20 KG	Dureforte	UNID	400,00	13,00	5.200,00
5	ARGAMASSA AC-III - 20 KG	dureforte	UNID	200,00	14,00	2.800,00
					<b>TOTAL</b>	<b>163.000,00</b>

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TELHA CERÂMICA MODELO COLONIAL	Caitité	M	50,00	700,00	35.000,00
2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X 0,50	Eternit	UNID	400,00	22,00	8.800,00
3	TELHA PVC - 2,30X0,88	colonial	UNID	100,00	112,00	11.200,00
					<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9X19X24	Cerâmica Paraguasu	M	80,00	950,00	76.000,00
2	BLOCO CONCRETO CALHA 9X19X24	Mundial blocos e pisos	UNID	500,00	4,50	2.250,00
3	BLOCO CONCRETO CALHA 14X19X24	Mundial blocos e pisos	UNID	500,00	5,00	12.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>80.750,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	PEDRA MATAÇÃO	Ext Mineiro Junior Rebouças	m3	200,00	200,00	40.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BRITA 5/8	Ext Mineiro Junior Rebouças	m3	300,00	190,00	57.000,00
2	GRAVILHÃO 3/8	Ext Mineiro Junior Rebouças	m3	300,00	190,00	57.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>114.000,00</b>

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TÁBUA MADEIRA AGRESTE - L =27CM	Mista	M	300,00	13,00	3.900,00
2	RIPÃO EM MADEIRA AGRESTE 7X3CM	Mista	M	400,00	7,00	2.800,00
3	RIPA EM MADEIRA AGRESTE 5X2,5CM	Mista	M	500,00	3,00	1.500,00
4	RIPA EM MADEIRA 4,5X1,5CM	Mista	M	800,00	2,50	2.000,00
5	BARROTE EM MADEIRA AGRESTE 5X3,5CM	Mista	M	600,00	7,00	4.200,00
6	BARROTE EM MADEIRA AGRESTE 6/6 CM	Mista	M	300,00	12,00	3.600,00
7	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 10X6CM	Guajará	M	500,00	22,00	11.000,00
8	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 12X6CM	Guajará	M	500,00	24,00	12.000,00
9	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 15X6CM	Guajará	M	300,00	26,00	7.800,00
10	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 20X6CM	Guajará	M	300,00	28,00	8.400,00
11	PEÇA EM MADEIRA EUCALIPTO 12 CM	Eucalipto	M	350,00	20,00	7.000,00
12	PEÇA EM MADEIRA EUCALIPTO 15 CM	Eucalipto	M	350,00	34,00	11.900,00
13	PEÇA EM MADEIRA EUCALIPTO 18 CM	Eucalipto	M	150,00	45,00	6.750,00
14	PEÇA EM MADEIRA EUCALIPTO 20 CM	Eucalipto	M	70,00	80,00	5.600,00
15	PEÇA EM MADEIRA EUCALIPTO 25 CM	Eucalipto	M	70,00	99,00	6.930,00
					<b>TOTAL</b>	<b>95.380,00</b>

LOTE XI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	MADEIRITE 0,6 MM	Resinado	UNID	300,00	40,00	12.000,00
2	MADEIRITE 0,9 MM	Resinado	UNID	300,00	48,00	14.400,00
3	MADEIRITE 0,12 MM	Resinado	UNID	100,00	65,00	6.500,00
4	MADEIRITE PLASTIFICADO 0,10 MM	Resinado	UNID	100,00	120,00	12.000,00
5	MADEIRITE PLASTIFICADO 0,12 MM	Resinado	UNID	100,00	140,00	14.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

6	MADEIRITE PLASTIFICADO 0,15 MM	Resinado	UNID	100,00	146,00	14.600,00
7	ADUELA PARA PORTA L=13CM	Mista	UNID	50,00	75,00	3.750,00
8	ADUELA PARA PORTA L=15CM	Mista	UNID	50,00	105,00	5.250,00
9	ADUELA PARA JANELA L=13CM	Mista	UNID	50,00	65,00	3.250,00
10	ADUELA PARA JANELA L=15CM	Mista	UNID	50,00	85,00	4.250,00
11	ALISAR MISTA	Mista	UNID	50,00	40,00	2.000,00
12	JANELA, EM MADEIRA MAÇIÇA, 02 FOLHAS, 0,80X1,10M	Mista	UNID	10,00	180,00	1.800,00
13	JANELA, EM MADEIRA MAÇIÇA, 02 FOLHAS, 1,00X1,10M	Mista	UNID	15,00	200,00	3.000,00
14	JANELA, EM MADEIRA MAÇIÇA, 02 FOLHAS, 1,20X1,10M C/CAIXA	Mista	UNID	10,00	210,00	2.100,00
15	PORTA, EM MADEIRA DE LEI 0,60X2,10M	Massaranduba	UNID	20,00	300,00	6.000,00
16	PORTA, EM MADEIRA DE LEI 0,70X2,10M	Massaranduba	UNID	20,00	220,00	4.400,00
17	PORTA, EM MADEIRA DE LEI 0,80X2,10M	Massaranduba	UNID	20,00	300,00	6.000,00
18	PORTA, EM MADEIRA DE LEI 0,90X2,10M	Massaranduba	UNID	10,00	300,00	3.000,00
19	PORTA, EM MADEIRA DE LEI 1,00X2,10M 02 FOLHAS	Massaranduba	UNID	10,00	350,00	3.500,00
20	PORTA, EM MADEIRA DE LEI 1,20X2,10M 02 FOLHAS	Massaranduba	UNID	10,00	400,00	4.000,00
21	PORTA, SEMI-OCA, PARA PINTURA 0,60X2,10M	Mista	UNID	20,00	110,00	2.200,00
22	PORTA, SEMI-OCA, PARA PINTURA 0,70X2,10M	Mista	UNID	20,00	110,00	2.200,00
23	PORTA, SEMI-OCA, PARA PINTURA 0,80X2,10M	Mista	UNID	20,00	110,00	2.200,00
24	PORTA, SEMI-OCA, PARA PINTURA 0,90X2,10M	Mista	UNID	10,00	120,00	1.200,00
25	PORTA, SEMI-OCA, PARA PINTURA 1,00X2,10M	Mista	UNID	10,00	120,00	1.200,00
26	PORTA, SEMI-OCA, PARA VERNIZ 0,60X2,10M	Imbuia	UNID	20,00	165,00	3.300,00
27	PORTA, SEMI-OCA, PARA VERNIZ 0,70X2,10M	Imbuia	UNID	20,00	165,00	3.300,00
28	PORTA, SEMI-OCA, PARA VERNIZ 0,80X2,10M	Imbuia	UNID	20,00	165,00	3.300,00
29	PORTA, SEMI-OCA, PARA VERNIZ 0,90X2,10M	Imbuia	UNID	10,00	165,00	1.650,00
30	PORTA, SEMI-OCA, PARA VERNIZ 1,00X2,10M	Imbuia	UNID	10,00	165,00	1.650,00
					<b>TOTAL</b>	<b>148.000,00</b>

LOTE XII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLUNA AÇO PRONTA 5/16 - 6M	Gerdau	UNID	100,00	84,00	8.400,00
2	COLUNA AÇO PRONTA 3/8 - 6M	Gerdau	UNID	100,00	110,00	11.000,00
3	MALHA POP 2.4 MM -20X20	Gerdau	UNID	200,00	35,00	7.000,00
4	VERGALHÃO AÇO CA-50, 8MM, (5/16") - 12M	Gerdau	UNID	150,00	35,00	5.250,00
5	VERGALHÃO AÇO CA-50, 10MM, (3/8") - 12M	Gerdau	UNID	200,00	43,00	8.600,00
6	VERGALHÃO AÇO CA-50, 12.5MM, (1/2") - 12M	Gerdau	UNID	100,00	60,00	6.000,00
7	VERGALHÃO AÇO CA-60, 4.2MM, (3/16") - 12M	Gerdau	UNID	100,00	12,00	1.200,00
8	TRELIÇA TG-8L (6/4.2/4.2 mm)	Gerdau	UNID	300,00	35,00	10.500,00
9	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Gerdau	M2	300,00	28,00	8.400,00
10	ARAME FARPADO AÇO GALVANIZADO BITOLA 14, ROLO COM 500 M	Belga	ROLO	10,00	220,00	2.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

11	ARAME RECOZIDO SIMPLES	Gerdau	KG	500,00	15,00	7.500,00
12	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	Gerdau	KG	500,00	18,00	9.000,00
13	ARAME GALVONIZADO LISO Nº 16	Gerdau	KG	100,00	23,00	2.300,00
14	ARAME GALVONIZADO LISO Nº 18	Gerdau	KG	100,00	12,00	1.200,00
15	ARAME GALVONIZADO LISO Nº 20	Gerdau	KG	100,00	12,00	1.200,00
16	GRAMPO, para cerca pct. c/01kg	Gerdau	KG	100,00	12,50	1.250,00
					<b>TOTAL</b>	<b>91.000,00</b>

LOTE XXVII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	LAJE PRÉ-MOLDADA - FCK 25MPA - RESISTÊNCIA 1 A 2 KN/M <sup>2</sup>	Concrevida	M2	2.000,00	45,00	90.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020/SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, com sede na Avenida João Leal Sales, 845, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.871.835/0001-69, com sede na, Avenida Lomanto Júnior, 417, Centro, Amargosa-BA, neste ato representada por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 090/2020, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2020, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é seleção das melhores propostas para coleta de preços para formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Milagres-Ba pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

### 2. DO PREÇO.

2.1. Os itens que estão em tabela anexo especificados foram adjudicados, no valor global de R\$ 1.892.392,72 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setenta e dois centavos), referente aos lotes VI, VII, VIII, X, XIII, XIV, XV XVI, XVII, XVIII, XIX XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### 3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.2. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

3.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.3, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

#### 4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

#### 5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 30 (trinta) dias a entrega da nota fiscal.

5.2. O pagamento será realizado por crédito em conta a ser informada pela contratada por meio de ordem bancária e/ou transferência, respeitando subitens dispostos no item 10 "Condições de Pagamento", constante no edital.

#### 6. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 No interesse da Prefeitura Municipal, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A obrigação decorrente do fornecimento de bens constantes da Ata de registro de preços, que terá força de contrato, celebradas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR observara as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. O MUNICÍPIO dispensa a celebração e termo de contrato substituindo pela Ata de registro de preço, consoante disposto no item anterior nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

### 8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 8.1. O objeto do presente processo licitatório será recebido pelo responsável pela unidade onde devesse ser entregue.
- 8.1.2 Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designada o **Servidor RAMON OLIVEIRA ALMEIDA – Matrícula nº19.650, CPF nº 025.665.535-99** para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 8.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 8.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 8.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.
- 8.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do pedido.
- 8.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

### 9. DAS PENALIDADES.

- 9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 9.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.
- 9.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 9.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 9.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

### 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

da Lei nº 8.666/93.

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

11.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Milagres, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### 12. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Milagres/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Milagres, 02 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE MILAGRES/BA**  
Cezar Rotondano Machado  
Prefeito Municipal

**BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 13.871.835/0001-69

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020/SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020/SRP**  
**ANEXO I**

Valor global de R\$ 1.892.392,72 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e setenta e dois centavos), referente aos lotes VI,VII,VIII, X, XIII, XIV, XV XVI, XVII, XVIII, XIX XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, conforme tabela abaixo:

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TUBO PARA ESGOTO 40MM -6M	fortlev	UNID	300,00	24,60	7.380,00
2	TUBO PARA ESGOTO 50MM -6M	fortlev	UNID	200,00	42,30	8.460,00
3	TUBO PARA ESGOTO 75MM -6M	fortlev	UNID	100,00	59,00	5.900,00
4	TUBO PARA ESGOTO 100MM -6M	fortlev	UNID	1.000,00	59,00	59.000,00
5	TUBO PARA ESGOTO 150MM -6M	fortlev	UNID	400,00	179,00	71.600,00
6	TUBO PARA ESGOTO 200MM -6M	fortlev	UNID	100,00	339,00	33.900,00
7	TUBO PARA ÁGUA 20MM - 6M	fortlev	UNID	300,00	12,90	3.870,00
8	TUBO PARA ÁGUA 25MM - 6M	fortlev	UNID	100,00	18,70	1.870,00
9	TUBO PARA ÁGUA 32MM - 6M	fortlev	UNID	100,00	32,90	3.290,00
10	TUBO PARA ÁGUA 50MM - 6M	fortlev	UNID	100,00	69,00	6.900,00
					<b>TOTAL</b>	<b>202.170,00</b>

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	PREGO 1/16 SEM CABEÇA PC 01 KG	Gerdau	KG	100,00	11,90	1.190,00
2	PREGO COM CABEÇA 10X10 PC 01 KG	Gerdau	KG	100,00	18,90	1.890,00
3	PREGO 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> X13	Gerdau	KG	100,00	11,90	1.190,00
4	PREGO 3 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> X 9 PC 01 KG	Gerdau	KG	100,00	10,90	1.090,00
5	PREGO 2 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> X10	Gerdau	KG	100,00	10,90	1.090,00
6	PREGO 2 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> X13	Gerdau	KG	100,00	10,90	1.090,00
7	PREGO 3/9	Gerdau	KG	100,00	10,90	1.090,00
8	PREGO 19/39	Gerdau	KG	100,00	10,90	1.090,00
9	Prego Galvanizado Para Telha Com Arruela De Vedação 18x30 PC- 500G	Gerdau	UNID	60,00	14,90	894,00
10	Prego Galvanizado Para Telha Com Arruela De Vedação 18x30 PC- 500G	Gerdau	UNID	60,00	14,90	894,00
11	PREGO COM CABEÇA 18X27 PC 01 KG	Gerdau	KG	100,00	10,90	1.090,00
12	PREGO COM CABEÇA 2X12 PC 01 KG	Gerdau	KG	100,00	11,90	1.190,00
13	PREGO COM CABEÇA 13X10	Gerdau	KG	100,00	10,90	1.090,00
					<b>TOTAL</b>	<b>14.878,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	PIA EM AÇO INOX, COM UMA CUBA - 1,20X0,60	Amandy	UNID	5,00	144,00	720,00
2	PIA EM AÇO INOX, COM UMA CUBA - 1,40X0,60	Amandy	UNID	5,00	184,00	920,00
3	PIA EM AÇO INOX, COM UMA CUBA - 1,60X0,60	Amandy	UNID	5,00	234,00	1.170,00
4	PIA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA CUBA - 1,20X0,50	Fribasol	UNID	5,00	104,00	520,00
5	PIA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA CUBA - 1,40X0,50	Fribasol	UNID	5,00	189,00	945,00
6	PIA INOX DE APOIO COM 2 CUBAS 180X55CM	Amandy	UNID	5,00	379,00	1.895,00
					<b>TOTAL</b>	<b>6.170,00</b>

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	FORRO PVC COMUM	Maxplast	m2	1.000,00	19,90	19.900,00
2	FORRO PVC LISO	Maxplast	m2	800,00	22,99	18.392,00
3	RODA FORRO PLÁSTICO PVC	Maxplast	m	1.000,00	4,90	4.900,00
					<b>TOTAL</b>	<b>43.192,00</b>

LOTE XIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	fortlev	UNID	20,00	339,00	6.780,00
2	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1500L	fortlev	UNID	20,00	732,00	14.640,00
3	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L	fortlev	UNID	10,00	955,00	9.550,00
4	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000L	fortlev	UNID	5,00	1.364,00	6.820,00
5	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L	fortlev	UNID	5,00	2.490,00	12.450,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE 20MM	fortlev	UNID	100,00	7,64	764,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE 25MM	fortlev	UNID	100,00	8,69	869,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE 32MM	fortlev	UNID	100,00	13,90	1.390,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE 40MM	fortlev	M2	100,00	14,19	1.419,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE 50MM	fortlev	ROLO	100,00	16,39	1.639,00
11	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	fortlev	KG	50,00	10,89	544,50
12	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	fortlev	KG	20,00	12,90	258,00
					<b>TOTAL</b>	<b>57.123,50</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

LOTE XIV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	MANGUEIRA CORRUGADA - 25MM -50M	Maxplast	MT	100,00	62,00	6.200,00
2	MANGUEIRA CORRUGADA - 32MM -25M	Maxplast	MT	50,00	41,50	2.075,00
3	CAIXA DE LUZ 4X2	Tramontina	UNID	300,00	1,20	360,00
4	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL FUNIDO MÓVEL	Fortlev	UNID	50,00	2,99	149,50
5	CAIXA DE LUZ 4X4	Tramontina	UNID	50,00	2,53	126,50
6	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 - CABO ISOLADO P/ 1000 W	Tramontina	UNID	10,00	32,90	329,00
7	PROLONGADOR PARA CAIXA OCTOGONAL	Tigre	UNID	50,00	5,90	295,00
8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	Tigre	UNID	10,00	29,90	299,00
9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	Tigre	UNID	10,00	99,00	990,00
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	Tigre	UNID	10,00	169,00	1.690,00
11	FITA ISOLANTE - 10M	Tramontina	UNID	100,00	3,30	330,00
12	FITA ISOLANTE - 20M	Tramontina	UNID	100,00	5,90	590,00
13	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	3m	UNID	100,00	69,80	6.980,00
14	FITA ISOLANTE - 50M	Tramontina	UNID	100,00	16,50	1.650,00
15	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 50M	3m	UNID	100,00	174,50	17.450,00
16	FITA CREPE 48MMX 50M	Tekbond	UNID	200,00	13,50	2.700,00
17	ASTE ALTERNADO 2,40M	Olivo	UNID	20,00	25,90	518,00
18	CONECTORES PARA ASTES	Olivo	UNID	50,00	5,50	275,00
					<b>TOTAL</b>	<b>43.007,00</b>

LOTE XV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	PISO CERAMICO 60X60, TIPO-A - PEI-5 POLIDO	Incesa	M <sup>2</sup>	800,00	31,90	25.520,00
2	PISO CERAMICO 60X60, TIPO-A - PEI-5 FOSCO	Incesa	M <sup>2</sup>	800,00	31,90	25.520,00
3	PISO CERAMICO 45X45, TIPO-A - PEI-4 FOSCO	Incenor	M <sup>2</sup>	1.500,00	23,90	35.850,00
4	PORCELANATO POLIDO 60X60 - TIPO-A	DElta	M <sup>2</sup>	800,00	67,90	54.320,00
5	PORCELANATO FOSCO 60X60 - TIPO-A	Biancogres	M <sup>2</sup>	400,00	45,90	18.360,00
6	REVESTIMENTO CERÂMICO 37X59CM PEI-3	Incesa	M <sup>2</sup>	800,00	21,90	17.520,00
7	REVESTIMENTO CERÂMICO P/PISO OU PAREDE 35X35CM PEI-3	Incenor	M <sup>2</sup>	500,00	18,90	9.450,00
8	REJUNTE COR DIVERSA, SACO COM 1KG	Macxcola	PCT	200,00	5,90	1.180,00
9	REJUNTE COR DIVERSA, SACO COM 5 KG	Macxcola	PCT	200,00	37,50	7.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>195.220,00</b>

LOTE XVI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

1	JOELHO COMUM 20MM	Fortlev	UNID	100,00	0,40	40,00
2	JOELHO COMUM 25MM	Fortlev	UNID	100,00	0,47	47,00
3	JOELHO COMUM 32MM	Fortlev	UNID	100,00	1,31	131,00
4	JOELHO COMUM 40MM	Fortlev	UNID	50,00	2,80	140,00
5	JOELHO COMUM 50MM	Fortlev	UNID	100,00	3,74	374,00
6	JOELHO ESGOTO 40MM	Fortlev	UNID	100,00	0,77	77,00
7	JOELHO ESGOTO 50MM	Fortlev	UNID	100,00	1,76	176,00
8	JOELHO ESGOTO 75MM	Fortlev	UNID	50,00	3,83	191,50
9	JOELHO ESGOTO 100MM	Fortlev	UNID	500,00	3,74	1.870,00
10	JOELHO ESGOTO 150MM	Fortlev	UNID	30,00	30,25	907,50
11	JOELHO 45º ESGOTO 40MM	Fortlev	UNID	50,00	1,76	88,00
12	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	Fortlev	UNID	50,00	2,65	132,50
13	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	Fortlev	UNID	100,00	6,77	677,00
14	JOELHO SIMPLES COM ROSCA 20MM	Fortlev	UNID	100,00	1,70	170,00
15	JOELHO SIMPLES COM ROSCA 25MM	Fortlev	UNID	100,00	1,76	176,00
16	JOELHO LR AZUL 20MM	Fortlev	UNID	50,00	3,44	172,00
17	JOELHO LR AZUL 25MM	Fortlev	UNID	50,00	4,28	214,00
18	JOELHO LR AZUL 32MM	Fortlev	UNID	50,00	30,00	1.500,00
19	JOELHO LR AZUL 20 X 1/2	Fortlev	UNID	50,00	3,44	172,00
20	JOELHO LR AZUL 25 X 1/2	Fortlev	UNID	50,00	4,28	214,00
21	JOELHO LR AZUL 20 X 3/4	Fortlev	UNID	50,00	5,90	295,00
22	JOELHO LR AZUL 25 X 3/4	Fortlev	UNID	50,00	5,90	295,00
23	JOELHO LR AZUL 32 X 1/2	Fortlev	UNID	50,00	30,00	1.500,00
24	JOELHO LR AZUL 32 X 3/4	Fortlev	UNID	50,00	30,90	1.545,00
25	CURVA SOLDÁVEL 20MM	Fortlev	UNID	50,00	1,89	94,50
26	CURVA SOLDÁVEL 25MM	Fortlev	UNID	50,00	2,64	132,00
27	CURVA SOLDÁVEL 32MM	Fortlev	UNID	50,00	5,94	297,00
28	CURVA SOLDÁVEL 50MM	Fortlev	UNID	50,00	11,90	595,00
29	CURVA ESGOTO 40MM	Fortlev	UNID	100,00	3,17	317,00
30	CURVA ESGOTO 50MM	Fortlev	UNID	100,00	8,13	813,00
31	CURVA ESGOTO 75MM	Fortlev	UNID	50,00	14,80	740,00
32	CURVA ESGOTO 100MM	Fortlev	UNID	10,00	12,93	129,30
33	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Fortlev	UNID	50,00	0,43	21,50
34	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Fortlev	UNID	100,00	0,61	61,00
35	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Fortlev	UNID	50,00	1,95	97,50
36	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Fortlev	UNID	10,00	3,62	36,20
37	LUVA ESGOTO 40MM	Fortlev	UNID	50,00	1,01	50,50
38	LUVA ESGOTO 50MM	Fortlev	UNID	50,00	2,31	115,50
39	LUVA ESGOTO 75MM	Fortlev	UNID	50,00	4,07	203,50
40	LUVA ESGOTO 100MM	Fortlev	UNID	300,00	3,63	1.089,00
41	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	Fortlev	UNID	50,00	3,19	159,50
42	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	Fortlev	UNID	50,00	5,22	261,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

43	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2	Fortlev	UNID	50,00	1,09	54,50
44	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4	Fortlev	UNID	50,00	1,46	73,00
45	TÊ SOLDÁVEL 20MM	Fortlev	UNID	50,00	0,77	38,50
46	TÊ SOLDÁVEL 25MM	Fortlev	UNID	50,00	0,99	49,50
47	TÊ SOLDÁVEL 32MM	Fortlev	UNID	50,00	2,30	115,00
48	TÊ SOLDÁVEL 50MM	Fortlev	UNID	50,00	8,69	434,50
49	TÊ ESGOTO 40MM	Fortlev	UNID	50,00	1,98	99,00
50	TÊ ESGOTO 50MM	Fortlev	UNID	50,00	4,29	214,50
51	TÊ ESGOTO 75MM	Fortlev	UNID	50,00	9,46	473,00
52	TÊ ESGOTO 100MM	Fortlev	UNID	50,00	9,57	478,50
53	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 20MM	Fortlev	UNID	50,00	0,54	27,00
54	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 25MM	Fortlev	UNID	50,00	0,65	32,50
55	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25/20MM	Fortlev	UNID	100,00	0,36	36,00
56	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32/25MM	Fortlev	UNID	100,00	0,85	85,00
57	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50/25MM	Fortlev	UNID	100,00	2,42	242,00
58	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50/40MM	Fortlev	UNID	100,00	1,47	147,00
59	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75/50MM	Fortlev	UNID	50,00	5,06	253,00
60	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100/50MM	Fortlev	UNID	50,00	5,94	297,00
61	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100/75MM	Fortlev	UNID	50,00	7,81	390,50
62	CAP SOLDÁVEL 20 MM	Fortlev	UNID	30,00	0,63	18,90
63	CAP SOLDÁVEL 25 MM	Fortlev	UNID	20,00	0,89	17,80
64	CAP SOLDÁVEL 32 MM	Fortlev	UNID	20,00	1,64	32,80
65	CAP SOLDÁVEL 50 MM	Fortlev	UNID	20,00	7,72	154,40
66	CAP ESGOTO 40 MM	Fortlev	UNID	20,00	1,65	33,00
67	CAP ESGOTO 50 MM	Fortlev	UNID	20,00	2,64	52,80
68	CAP ESGOTO 75 MM	Fortlev	UNID	20,00	3,96	79,20
69	CAP ESGOTO 100 MM	Fortlev	UNID	20,00	3,85	77,00
70	COLA ADESIVA PLÁSTICO PARA PVC - AZUL 75G	Tekbond	UNID	50,00	4,90	245,00
71	COLA ADESIVA PLÁSTICO PARA PVC - AZUL 175G	Pulvitek	UNID	50,00	13,90	695,00
72	FITA VEDA ROSCA 25M	Vedaflon	UNID	50,00	3,90	195,00
73	FITA VEDA ROSCA 50M	Vedaflon	UNID	50,00	6,60	330,00
74	NIPEL ROSCÁVEL - 20MM	Fortlev	UNID	200,00	0,53	106,00
75	NIPEL ROSCÁVEL - 25MM	Fortlev	UNID	200,00	0,92	184,00
76	PLUG ROSCÁVEL - 20MM	Fortlev	UNID	200,00	0,42	84,00
77	PLUG ROSCÁVEL - 25MM	Fortlev	UNID	200,00	0,39	78,00
78	PLUG ROSCÁVEL - 32MM	Tigre	UNID	200,00	1,35	270,00
79	JUNÇÃO INVERTIDA ESGOTO - 100X100	Fortlev	UNID	50,00	14,08	704,00
80	JUNÇÃO INVERTIDA ESGOTO - 100X50	Fortlev	UNID	50,00	0,38	19,00
81	CX SINFONADA 7 VIAS - 150X150X50	Fortlev	UNID	50,00	24,09	1.204,50
82	CX SINFONADA 100X100X50	Fortlev	UNID	50,00	7,59	379,50
83	ENGATE FLEXISIVEL EM PVC - 1/2 -40CM	Astra	UNID	30,00	5,45	163,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

84	SIFÃO PLÁSTICO MULTIUSO - COPINHO	Blukit	UNID	50,00	29,90	1.495,00
85	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO	Astra	UNID	50,00	5,90	295,00
					<b>TOTAL</b>	<b>26.770,90</b>

LOTE XVII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 20MM	Tigre	UNID	50,00	16,13	806,50
2	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 25MM	Tigre	UNID	50,00	18,52	926,00
3	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 32MM	Tigre	UNID	20,00	28,24	564,80
4	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 50MM	Tigre	UNID	20,00	50,17	1.003,40
5	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 40MM	Tigre	UNID	20,00	47,16	943,20
6	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM	Europa	UNID	30,00	42,24	1.267,20
7	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM	Imperatriz	UNID	20,00	66,00	1.320,00
8	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 32MM	Imperatriz	UNID	10,00	85,90	859,00
9	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM COM CANOPLA	Imperatriz	UNID	50,00	52,90	2.645,00
10	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM COM CANOPLA	Imperatriz	UNID	50,00	54,00	2.700,00
					<b>TOTAL</b>	<b>13.035,10</b>

LOTE XVIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	VASO SANITÁRIO SINFONADO C/CAIXA ACOPLADA - 3 E 6 LITROS	Logasa	UNID	20,00	295,00	5.900,00
2	KIT PARAFUSO FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO S10	Líder	UNID	100,00	7,99	799,00
3	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO UNIVERSAL	Astra	UNID	150,00	27,90	4.185,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Blukit	UNID	150,00	10,30	1.545,00
5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPensa 29,5X39CM	Logasa	UNID	20,00	88,00	1.760,00
6	LAVATÓRIO PLÁSTICO 40X35 CM	Durin	UNID	50,00	24,90	1.245,00
7	Cuba de Apoio Quadrada 46cm Branca	Incepa	UNID	50,00	343,10	17.155,00
8	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6L	Astra	UNID	30,00	29,90	897,00
9	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA EM LOUÇA	Logasa	UNID	50,00	132,00	6.600,00
10	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADO DE MESA	Imperatriz	UNID	30,00	77,00	2.310,00
11	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA DE MESA	Forti	UNID	30,00	37,90	1.137,00
12	TORNEIRA PAREDE METAL INOX	Imperatriz	UNID	10,00	61,30	613,00
13	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	Imperatriz	UNID	20,00	77,00	1.540,00
14	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	Forti	UNID	20,00	19,90	398,00
15	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM	Herc	UNID	30,00	3,00	90,00
16	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	Astra	UNID	25,00	3,90	97,50
17	CHUVEIRO PLÁSTICO COMUM	Astra	UNID	30,00	12,90	387,00
18	CHUVEIRO PLÁSTICO COM REGISTRO	Rebouças	UNID	50,00	7,90	395,00
19	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W	Lorenzetti	UNID	30,00	52,90	1.587,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

					<b>TOTAL</b>	<b>48.640,50</b>
--	--	--	--	--	--------------	------------------

LOTE XIX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CARRO DE MÃO - PNEU COM CAMARA	Maestro	UNID	50,00	149,00	7.450,00
2	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	Lótus	UNID	50,00	16,90	845,00
3	CARRO DE MÃO - PNEU SEM CAMARA	Vonder	UNID	50,00	229,83	11.491,50
4	PNEU PARA CARRO DE MÃO SECO	Metalosa	UNID	30,00	39,90	1.197,00
5	PNEU PARA CARRO DE MÃO EM BORRACHA	Lótus	UNID	30,00	88,00	2.640,00
6	ALICATE PARA PODE DE ÁRVORES ALTAS	Airaj	UNID	30,00	592,00	17.760,00
7	TESOURA PARA GRAMA 12"	tramontina	UNID	30,00	23,80	714,00
8	CAVADOR DUPLO ARTICULADO EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA l=1,50M	tramontina	UNID	30,00	69,00	2.070,00
9	CAVADOR RETO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA l=1,50 M	tramontina	UNID	30,00	36,90	1.107,00
10	COLHER DE PEDREIRO 10" 250MM	tramontina	UNID	50,00	19,90	995,00
11	DESEMPENADEIRA PLASTICA 30X18 CM	Atlas	UNID	40,00	11,90	476,00
12	ENXADA LARGA SEM CABO	tramontina	UNID	30,00	28,90	867,00
13	ENXADA ESTREITA SEM CABO	tramontina	UNID	30,00	28,90	867,00
14	ENXADETA LARGA DE 2,5 LB	tramontina	UNID	30,00	25,90	777,00
15	ENXADETA ESTREITA DE 2,5 LB	tramontina	UNID	30,00	22,90	687,00
16	PÁ FORMATO BICO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 320X270MM	tramontina	UNID	100,00	33,00	3.300,00
17	PÁ FORMATO QUADRADA, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 320X270MM	tramontina	UNID	100,00	39,90	3.990,00
18	PICARETA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA	tramontina	UNID	50,00	66,00	3.300,00
19	RASTELO EM AÇO COM CABO	tramontina	UNID	50,00	21,90	1.095,00
20	SACHO CORAÇÃO 43 CM COM CABO DE MADEIRA	tramontina	UNID	50,00	21,90	1.095,00
21	PRUMO METAL 500 G	Monfort	UNID	20,00	19,90	398,00
22	Esquadro Aço Inox 16" 400 mm Cabo Alumínio	Tramontina	UNID	20,00	47,00	940,00
23	NIVEL MANUAL DE MADEIRA 16"	Nov/54	UNID	20,00	20,40	408,00
24	TRENA COM FITA DE AÇO 5M	Lótus	UNID	20,00	19,90	398,00
25	TRENA COM FITA DE AÇO 10M	Thompson	UNID	20,00	44,00	880,00
26	Trena De Fibra Longa Caixa Aberta Com 50 M	Tramontina	UNID	3,00	135,00	405,00
27	Trena emborrachada fechada com fita de aço de 30 metros	São romao	UNID	10,00	35,00	350,00
28	FOICE EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	São romao	UNID	40,00	36,00	1.440,00
29	TALHADEIRA Nº 10 EM AÇO	Tramontina	UNID	30,00	12,60	378,00
30	TALHADEIRA Nº 12 EM AÇO	Tramontina	UNID	30,00	17,50	525,00
31	MARRETA PESO 500G EM AÇO	Tramontina	UNID	10,00	31,90	319,00
32	MARRETA PESO 1 KG EM AÇO	Tramontina	UNID	20,00	31,90	638,00
33	MARTELO COM 25MM COM CABO DE MADEIRA	Tramontina	UNID	15,00	30,90	463,50
34	MARTELO TIPO UNHA 27 MM	Tramontina	UNID	15,00	33,00	495,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

35	MACHADO EM AÇO COM CABO - 3,5 LIBRAS	Tramontina	UNID	20,00	59,90	1.198,00
36	FACÃO Nº 18	Tramontina	UNID	20,00	31,90	638,00
37	FACÃO Nº 20	Tramontina	UNID	20,00	32,90	658,00
38	FACÃO Nº 22	Tramontina	UNID	20,00	49,00	980,00
39	BAINHA DE FACÃO	Vonder	UNID	40,00	49,00	1.960,00
40	SERROTE Nº 20	Tramontina	UNID	20,00	38,38	767,60
41	LIMA CHATA 8"	Tramontina	UNID	25,00	19,90	497,50
42	LIMA CHATA 4"	Murca	UNID	25,00	15,00	375,00
43	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,50M	Tarza	UNID	20,00	79,90	1.598,00
44	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	Thompson	UNID	30,00	17,90	537,00
45	CABO EM MADEIRA PARA MACHADO	Thompson	UNID	30,00	17,90	537,00
46	CABO EM MADEIRA PARA PÁ	Thompson	UNID	30,00	18,90	567,00
47	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA	Thompson	UNID	30,00	16,40	492,00
48	CABO EM MADEIRA PARA FOICE	Thompson	UNID	30,00	18,90	567,00
					<b>TOTAL</b>	<b>82.133,10</b>

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BALDE DE PLÁSTICO 20L - ALÇA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO	viatex	UNID	30,00	29,90	897,00
2	BALDE DE AÇO - 20L - PARA CONSTRUÇÃO	Vonder	UNID	20,00	39,00	780,00
3	BOTA BORRACHA PVC, PRETA, CANO CURTO	Vonder	PAR	50,00	49,00	2.450,00
4	BOTA BORRACHA PVC, PRETA, CANO LONGO	Vonder	PAR	50,00	49,00	2.450,00
5	ESMERIL CANOA	Lótus	UNID	50,00	19,90	995,00
6	SERRA MARMORE, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 1400W, 220V	Makita	UNID	10,00	550,00	5.500,00
7	PENEIRA PARA AREIA Nº 55	Viatex	UNID	50,00	21,90	1.095,00
8	ESPATULA FORJADA COM CABO PLASTICO 6MM	Atlas	UNID	40,00	7,90	316,00
9	ESPATULA FORJADA COM CABO PLASTICO 8MM	Atlas	UNID	40,00	7,90	316,00
10	ESPATULA FORJADA COM CABO PLASTICO 10MM	Atlas	UNID	40,00	8,90	356,00
11	ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 4CM	Atlas	UNID	40,00	7,50	300,00
12	ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 8CM	Atlas	UNID	25,00	7,90	197,50
13	ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 10CM	Atlas	UNID	25,00	8,90	222,50
14	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE - CONCRETO	lotus	UNID	200,00	22,20	4.440,00
15	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE - MADEIRA	cortag	UNID	40,00	19,90	796,00
16	DISCO DE CORTE PARA AÇO 12x1/8x3/4	Bosch	UNID	200,00	19,90	3.980,00
17	DISCO DE CORTE PARA AÇO 4.1/2 POL x 1,0 MM	Lótus	UNID	200,00	4,90	980,00
18	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7x7/8 x 1/8	Lótus	UNID	200,00	8,90	1.780,00
19	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7x 1/9	lçder	UNID	200,00	19,90	3.980,00
20	PRIMATEX CINZA BALDE - 18 LT	Solventex	UNID	100,00	260,00	26.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

21	PRIMER PARA GALVANIZADO - 3,6 LITROS E 18 LITROS	Eucatex	UNID	100,00	99,00	9.900,00
22	ELETRODO 6013,3,25MM	Vonder	KG	500,00	22,00	11.000,00
23	ELETRODO 6013, 2,5MM	Vonder	KG	50,00	24,00	1.200,00
24	ELETRODO 7018, 4MM	Vonder	KG	30,00	29,00	870,00
25	ELETRODO 7018, 3,25MM	Vonder	KG	30,00	26,00	780,00
26	ELETRODO PARA USO GERAL, NORMA AWSE, 7018 3,25, CX C/5KG	Vonder	KG	20,00	29,00	580,00
27	ELETRODO PARA USO GERAL, NORMA AWSE, SFA 5.1 E6013, 2,5 CX C/5KG	Vonder	KG	10,00	110,00	1.100,00
28	REBITE DE 1/8X1/4, EMBALAGEM PCT COM 1000 UNID	Vonder	PC	10,00	69,00	690,00
29	REBITE DE 4.0X12, EMBALAGEM PCT COM 1000 UNID	Vonder	PC	10,00	100,00	1.000,00
30	REBITE DE 6,2X12, EMBALAGEM PCT COM 1000 UNID	Vonder	PC	10,00	100,00	1.000,00
31	ARCO DE SERRA FIXO 12"	Vonder	UNID	50,00	29,00	1.450,00
32	LÂMINA DE SERRA 12" 18 DENTES	Starret	UNID	100,00	9,90	990,00
33	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 1/32	Bosch	UNID	25,00	4,00	100,00
34	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 1/8	Irwin	UNID	25,00	6,90	172,50
35	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 3/8	Irwin	UNID	30,00	27,90	837,00
36	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 5/16	Irwin	UNID	30,00	17,00	510,00
37	BROCA PARA CONCRETO 3/8	Irwin	UNID	25,00	17,00	425,00
38	BROCA PARA CONCRETO 5/16	Irwin	UNID	25,00	14,90	372,50
					<b>TOTAL</b>	<b>90.808,00</b>

LOTE XXI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	LIXA PARA FERRO Nº 60	Norton	UNID	1.000,00	3,90	3.900,00
2	LIXA PARA FERRO Nº 80	Norton	UNID	1.000,00	3,90	3.900,00
3	LIXA PARA FERRO Nº 100	Norton	UNID	1.000,00	3,90	3.900,00
4	LIXA PARA FERRO Nº 120	Norton	UNID	1.000,00	3,50	3.500,00
5	LIXA PARA PAREDE Nº 80	Norton	UNID	1.000,00	1,70	1.700,00
6	LIXA PARA PAREDE Nº 100	Norton	UNID	100,00	1,30	130,00
7	PINCEL, COM CERDAS BRANCA 1"	Tigre	UNID	100,00	4,90	490,00
8	PINCEL, COM CERDAS BRANCA 2"	Tigre	UNID	100,00	7,90	790,00
9	PINCEL, COM CERDAS BRANCA 2 ½ POLEGADAS"	Tigre	UNID	100,00	9,90	990,00
10	PINCEL, COM CERDAS BRANCA 3 ½ POLEGADAS"	Atlas	UNID	100,00	13,90	1.390,00
11	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 9CM	Atlas	UNID	200,00	5,90	1.180,00
12	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 15CM	Atlas	UNID	200,00	8,90	1.780,00
13	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 23 COM CABO	Atlas	UNID	200,00	22,90	4.580,00
14	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRA 23 COM CABO	Atlas	UNID	100,00	37,90	3.790,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

15	BROXA Trincha para Pintura Atlas, 20 cm	Atlas	UNID	100,00	7,90	790,00
16	THINNER 900 ML	X9	UNID	50,00	15,90	795,00
17	THINNER LATA 5L	X9	UNID	50,00	79,90	3.995,00
18	CORANTE LÍQUIDO BISNAGA 50ML	Globo	UNID	100,00	3,90	390,00
					<b>TOTAL</b>	<b>37.990,00</b>

LOTE XXII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TINTA, acrílica, fosca extra, cor branca, para aplicação em exterior e interior embalagem lata com 18litros.	glasurit	UNID	150,00	154,00	23.100,00
2	TINTA, acrílica, para piso poliesportiva cores diversas, embalagem lata com 18L	Suvinil	UNID	50,00	294,00	14.700,00
3	TINTA esmalte sintético acetinado, secagem extra rápida, cores diversas para interior e exterior embalagem: galão com 3,6l	Suvinil	UNID	200,00	149,00	29.800,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIO EM ASFALTO - BALDES 18L - CORES AMARELA E BRANCA	Tecnocoat	UNID	30,00	690,00	20.700,00
5	VERNIZ, poliuretano com filtro solar, acetinado, embalagem galão com 3,6L	Suvinil	UNID	50,00	189,90	9.495,00
6	MASSA CORRIDA acrílica, SACO 13,5 KG	Festcor	UNID	500,00	42,90	21.450,00
7	MASSA CORRIDA, PVA, SACO 13,5 KG	Festcor	UNID	500,00	19,90	9.950,00
8	MASCÁRA descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas sem válvula com elástico	Deltaplus	UNID	150,00	9,82	1.473,00
9	MASSA PLÁSTICA	Ibere	UNID	100,00	23,40	2.340,00
10	MASCÁRA descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas com válvula com elástico	Deltaplus	UNID	150,00	12,90	1.935,00
					<b>TOTAL</b>	<b>134.943,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

LOTE XXIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	FECHADURA, de sobrepôr em aço p/portas ou portões chaves pequenas com tambor com trinco	Soprano	UNID	50,00	44,00	2.200,00
2	FECHADURA, para porta acabamento cromado inteiro maçaneta tipo L	Soprano	UNID	50,00	33,90	1.695,00
3	FERROLHO em aço galvanizado, tipo tarjeta 2,5 polegadas, c/parafusos	Líder	UNID	50,00	4,40	220,00
4	FERROLHO em aço galvanizado, tipo tarjeta 3,0 polegadas, c/parafusos	Líder	UNID	20,00	5,50	110,00
5	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em ferro para madeira dimensões 4,2x25 embalagem caixa com 100unidades.	Jomarca	PCT	200,00	17,00	3.400,00
6	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em ferro para madeira dimensões 4,8x50 embalagem caixa com 100unidades.	Jomarca	PCT	200,00	28,00	5.600,00
7	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em ferro para madeira dimensões 5,5x65 Embalagem caixa com 100unidades	Jomarca	PCT	200,00	45,00	9.000,00
8	BUCHA plástica S06 para fixação de parafuso	Jonarca	UNID	400,00	0,06	24,00
9	BUCHA plástica S08 para fixação de parafuso	Jomarca	UNID	400,00	0,08	32,00
10	BUCHA plástica S10 para fixação de parafuso	jomarca	UNID	400,00	0,11	44,00
11	BUCHA em alumínio de 1 1/4 polegada com arruela	Inca	UNID	400,00	2,33	932,00
12	BUCHA em alumínio de 1/2 polegada com arruela	Inca	UNID	400,00	0,52	208,00
13	BUCHA em alumínio de 3/4 polegada com arruela	Inca	UNID	400,00	1,45	580,00
14	CADEADO 20mm latão,cilindro latão, mola e haste aço inox,c/ 2 chaves	pado	UNID	20,00	14,90	298,00
15	CADEADO 25mm latão,cilindro latão, mola e haste aço inox,c/ 2 chaves	Pado	UNID	20,00	16,90	338,00
16	CADEADO 30mm latão,cilindro latão, mola e haste aço inox,c/ 2 chaves	Pado	UNID	20,00	19,40	388,00
17	CADEADO 40mm latão,cilindro latão, mola e haste aço inox,c/ 2 chaves	Pado	UNID	20,00	26,90	538,00
18	CADEADO 50mm latão,cilindro latão, mola e haste aço inox,c/ 2 chaves	Pado	UNID	20,00	40,90	818,00
19	DOBRADIÇA, janela,aço carbono cromado, 4parafusos,2,5" cart.c/2unidade	Líder	PCT	50,00	11,90	595,00
20	DOBRADIÇA, janela,aço carbono zincado, 4parafusos,2,5" cart.c/2unidades	Líder	PCT	50,00	5,40	270,00
21	DOBRADIÇA, janela,mat. latão, 6parafusos,3,0" cart.c/3unidades	Líder	PCT	50,00	18,59	929,50
22	DOBRADIÇA,p/porta,aço carbono cromado, 6parafusos,3,5" cart.c/3unida.	Líder	PCT	50,00	17,50	875,00
23	DOBRADIÇA,porta,material latão, 6parafusos,3,5"cart.c/3unidade	Líder	PCT	50,00	18,90	945,00
					<b>TOTAL</b>	<b>30.039,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

LOTE XXIV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	LONA, plástica preta, 4 mt de largura, 100 micra de espessura	Fortline	MT	300,00	4,90	1.470,00
2	LONA, plástica preta, 1X6mt de largura.	Fortline	MT	300,00	6,60	1.980,00
3	luva em látex na cor amarela, palma antiderrapante, interior liso, tamanho G	Volk	PAR	250,00	4,90	1.225,00
4	LUVA raspa, couro, cano curto, reforço entre indicador o polegar e reforço interno na palma	Kadesh	UNID	100,00	12,90	1.290,00
5	ÓCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTE	Valeplast	UNID	500,00	7,90	3.950,00
6	CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO BONÉ	Vonder	UNID	100,00	13,90	1.390,00
7	LUVA VAQUETA cano curto com reforço - dorso em raspa	Kadesh	UNID	200,00	19,90	3.980,00
8	Mangueira Sucção Puxa Água Caminhão Pipa 20mt 3/4" Azul 1,5MM	Vonder	MT	30,00	37,84	1.135,20
9	MANGUEIRA CRISTAL 1/2MM - ROLO 50M	tramontina	UNID	30,00	140,00	4.200,00
10	MANGUEIRA CRISTAL 3/4MM - ROLO 50M	tramontina	UNID	30,00	199,50	5.985,00
11	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2MM - ROLO 50M	tramontina	UNID	30,00	152,00	4.560,00
12	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4MM - ROLO 50M	tramontina	UNID	30,00	345,00	10.350,00
13	CORDA SISAL 10MM, ROLO COM 30 M	Vonder	UNID	50,00	47,68	2.384,00
14	CORDA SISAL 08MM, ROLO COM 220 M	Vonder	UNID	30,00	251,12	7.533,60
15	COLA para madeira, branca, 500gr	Tekbond	UNID	50,00	13,90	695,00
16	COLA para madeira, branca, 01 KG	Tekbond	UNID	50,00	23,90	1.195,00
17	CAPA para chuva em PVC,(material resistente), cor amarela, manga longa, aba no pescoço e capuz tamanho GG	Vonder	UNID	20,00	35,90	718,00
18	ÁCIDO muriático, fresco de 01 litro	Mg	LT	40,00	8,90	356,00
19	COLA VINIL ADESIVO 75G	Tekbond	UNID	50,00	7,90	395,00
20	COLA massa durepox 100gr.	Loctite	UNID	30,00	7,40	222,00
					<b>TOTAL</b>	<b>55.013,80</b>

LOTE XXV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	FURADEIRA 420 W 220V	csm	UNID	10,00	299,00	2.990,00
2	SERRA MÁRMORE SUPERIOR A 1400 W, 220 V	Makita	UNID	10,00	555,00	5.550,00
3	SERRA CIRCULAR 1800 W, 220 V	Makita	UNID	5,00	879,00	4.395,00
4	CORTADOR DE GRAMA 60 CV -	Makita	UNID	4,00	3.900,00	15.600,00
5	APARADOR DE GRAMA 1500W - 220V	Trap	UNID	6,00	464,80	2.788,80
6	Motosserra a Gasolina 2T 55cc 3HP com Sabre de 18 Pol.	Vonder	UNID	3,00	1.900,00	5.700,00
7	Rebitador Manual Tipo Alicata Rm 244	Vonder	UNID	10,00	30,93	309,30
8	Betoneira Mono 2CV 1 Traço 400 Litros com Kit de Segurança - CSM-SUPER-400	Csm	UNID	3,00	4.900,00	14.700,00
9	Pinador Pneumático Pf-50 Profissional 10 À 50mm	Makita	UNID	5,00	794,82	3.974,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

10	Esmerilhadeira Angular de 9 Pol. 2200W	Vonder	UNID	3,00	1.569,70	4.709,10
11	Martetele Rompedor SDS-Max 1500W 10K 220V	Makita	UNID	3,00	6.408,86	19.226,58
12	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MONOFÁSICA 220V, 300 A	Vonder	UNID	3,00	3.598,48	10.795,44
					<b>TOTAL</b>	<b>90.738,32</b>

LOTE XXVI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	HASTE TELHA + PO OS + CJ VED 1/4 X 35	ibras	UNID	2.000,00	3,19	6.380,00
2	CALÇO TELHA TRAPÉZIO MÉDIO 2F T40 P	Ibras	UNID	2.000,00	0,96	1.920,00
3	CHAPA ROLO 600 MM CH 26	Gerdau	M	50,00	32,72	1.636,00
4	CHAPA ROLO 1 M CH 28	Gerdau	M	50,00	51,44	2.572,00
5	CHAPA ROLO 40 CM CH 28	Gerdau	M	50,00	20,37	1.018,50
6	BARRA CHATA 1" X 1/8 6M	Gerdau	BAR	100,00	44,58	4.458,00
7	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 A36 6M FX1	Gerdau	BAR	100,00	19,75	1.975,00
8	BARRA CHATA 1X3/16 - Y	Gerdau	BAR	100,00	49,43	4.943,00
9	BARRA CANT 1X3/16 - Y	Gerdau	BAR	100,00	90,31	9.031,00
10	BARRA CANT 3/4 LEVE	Gerdau	BAR	100,00	46,69	4.669,00
11	BARRA CANT 1X1/8 - Y	Gerdau	BAR	100,00	99,91	9.991,00
12	PERFIL ENR. 4" , 8,04 KG/M - 4,67 TW	Gerdau	UNID	200,00	250,46	50.092,00
13	PERFIL ENR. 6" , 12,20 KG/M - 5,08 TW	Gerdau	UNID	50,00	251,77	12.588,50
14	PERFIL ENR. 8" , 17,10 KG/M - 5,59 TW	Gerdau	UNID	50,00	543,14	27.157,00
15	PERFIL ENR. 4" , 22,77 KG/M - 6,10 TW	Gerdau	UNID	50,00	329,32	16.466,00
16	TELHA GALVALUME, TRAPEZOIDAL ALTURA 40, ESP 50MM	Regional	M	4.000,00	63,13	252.520,00
17	TUBO GALV 1 1/2 CH 18	Gerdau	UNID	50,00	158,34	7.917,00
18	TUBO GALV 1 1/2 42,2MM X 1,55 CH 18	Gerdau	UNID	50,00	180,03	9.001,50
19	TUBO ZC 1 1/2 38,10MM CH 14	Gerdau	UNID	50,00	85,81	4.290,50
20	TUBO 30X30 GALV CH 18	Gerdau	UNID	300,00	111,98	33.594,00
21	TUBO 30X30 GALV CH 20	Gerdau	UNID	300,00	87,82	26.346,00
22	TUBO 50X30 CH 18	Gerdau	UNID	300,00	140,81	42.243,00
23	TUBO 50X30 GALV CH 20	Gerdau	UNID	300,00	119,94	35.982,00
24	TUBO 40X40 GALV CH 18	Gerdau	UNID	300,00	156,79	47.037,00
25	TUBO 60X60 GALV CH 18	Gerdau	UNID	100,00	253,97	25.397,00
26	TUBO 30X20 CH 18	Gerdau	UNID	300,00	89,60	26.880,00
27	TUBO 20X20 CH 18	Gerdau	UNID	300,00	72,69	21.807,00
28	TUBO 30X20 GALV CH 20	Gerdau	UNID	300,00	73,74	22.122,00
29	TUBO 20X20 GALV CH 20	Gerdau	UNID	200,00	52,43	10.486,00
					<b>TOTAL</b>	<b>720.520,00</b>